

EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

Chamada Pública nº **20170001**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015).

O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, Nº 1135 - CENTRO, JAGUARUANA - CE, 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob nº **07.954.514/0332-10** representada neste ato pelo Diretor(a), o(a) Senhor(a) **LUIZ REBOUÇAS JUNIOR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **período letivo em curso**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **19/04/2017 20:30 a 10/05/2017 16:00** horas, na sede da Escola supracitada.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	13722 - BANANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	400,00	3,5000	1.400,00
2	13668 - BATATA DOCE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	409,00	4,0000	1.636,00
3	24228 - LEGUMES,VERDURAS, CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	146,00	4,0000	584,00
4	24252 - LEGUMES,VERDURAS, CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA), PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	26,00	6,0000	156,00
5	32212 - FRUTA, GOIABA, VERMELHA GRANDE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	218,00	4,0000	872,00
6	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, ÍNTEGRA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	597,00	4,0000	2.388,00
7	863260 - MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	48,00	4,0000	192,00
8	795257 - MAMAO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	310,00	1,5000	465,00
9	863290 - MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	488,00	1,5000	732,00
10	809057 - MELAO, JAPONES DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	300,00	2,5000	750,00
11	24287 - LEGUMES,VERDURAS, PIMENTÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	28,00	4,9000	137,20
12	9089510 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR MARACUJA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	5,2500	525,00
13	9089710 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR ABACAXI, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	5,2500	525,00

EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

	VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS				
14	862510 - POLPA DE FRUTA, CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	5,2500	525,00
15	862487 - POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	5,2500	525,00
16	24295 - LEGUMES, VERDURAS, TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	48,00	5,0000	240,00
Total					11.652,20

***Valor Total Estimado** é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE

Dotação orçamentária:

Ação	Codigo Completo	Codigo Reduzido	Elemento Despesa
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22100022123620232258304339030002828213000	5936	MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoros Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

II –o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) -DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

**EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V – o

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015 (anexos 1 E 2).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata ___ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicizado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) –DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão de Licitação, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290**

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia/hora: **10/05/2017 17:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em **2** dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Favoravel / Desfavoravel
1	13722 - BANANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
2	13668 - BATATA DOCE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, INSENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
3	24228 - LEGUMES, VERDURAS, CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
4	24252 - LEGUMES, VERDURAS, CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA), PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
5	32212 - FRUTA, GOIABA, VERMELHA GRANDE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
6	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, ÍNTEGRA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
7	863260 - MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
8	795257 - MAMÃO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, INSENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
9	863290 - MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
10	809057 - MELÃO, JAPONES DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
11	24287 - LEGUMES, VERDURAS, PIMENTÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	
12	9089510 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	
13	9089710 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR ABACAXI, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	
14	862510 - POLPA DE FRUTA, CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	
15	862487 - POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	
16	24295 - LEGUMES, VERDURAS, TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
1	13722 - BANANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	400,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
2	13668 - BATATA DOCE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, INSENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, UNIDADE 1.0 KG	409,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
3	24228 - LEGUMES, VERDURAS, CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 KG	146,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
4	24252 - LEGUMES, VERDURAS, CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA), PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE 1.0 KG	26,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
5	32212 - FRUTA, GOIABA, VERMELHA GRANDE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	218,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
6	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, ÍNTEGRA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	597,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
7	863260 - MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	48,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
8	795257 - MAMÃO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	310,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
9	863290 - MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	488,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
10	809057 - MELÃO, JAPONES DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	300,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
11	24287 - LEGUMES, VERDURAS, PIMENTÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE 1.0 KG	28,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
12	9089510 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
13	9089710 - POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, SABOR ABACAXI, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
14	862510 - POLPA DE FRUTA, CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	100,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal
15	862487 - POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE 1.0	100,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO,	Quinzenal

EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

	QUILOGRAMA		n 1135	
16	24295 - LEGUMES, VERDURAS, TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	48,00	Condomínio Residencial RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, n 1135	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo (em duas vias) devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (Portaria Nº 1048/2015-GAB – DOE Nº 221, de 26/11/2015, p. 48), mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A (Lei Nº 15.241-CE – DOE Nº 236, de 13/12/2012, p. 1). O pagamento de cada entrega, será correspondente somente à efetiva quantidade fornecida.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiamento do processo;

II – Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Compras do Estado (www.portalcompras.ce.gov.br), no site da SEDUC/CE (www.seduc.ce.gov.br) e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no “Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE)

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais



EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Fortaleza para conhecer e julgar quaisquer questões judiciais dela decorrentes.

JAGUARUANA - CE, 19 DE Abril DE 2017.

LUIZ REBOUÇAS JUNIOR
 Diretor(a) do(a) **EEM FRANCISCO JAGUARIBE**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
(ANEXO 1 – MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA					
Nº _____					
I –IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2.CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência	
				11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal _____		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF	
II –IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III –RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Obs.:* Preço publicado no Edital nº _____					
IV –FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores -Associação			Fone/E-mail	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EEM FRANCISCO JAGUARIBE - 07.954.514/0332-10 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20170001
VIPROC Nº 22575062017 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2017/07290

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
(ANEXO 2 – MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail / Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
Obs.:* Preço publicado no Edital nº _____					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail CPF:
Local e Data		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura